



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 100-2022, VINCULADO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2021.

**ADITIVO DE REVISÃO
DE PREÇOS QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA WIRES CARLOS
NERIS NOGUEIRA DE COCOS-
ME.**

O **MUNICÍPIO DE CÔCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **WIRES CARLOS NERIS NOGUEIRA DE COCOS-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.166.470/0001-25, situada na Rua Bom Jesus, nº 193, centro, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 039-2021, datada de 19 de agosto de 2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 218-2021, Pregão Eletrônico nº 025-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços nº 039-2021, datada de 19 de agosto de 2021, passando a vigorar com os seguintes valores:

Item	Produto	Unid.	Valor Unitário
1	Pão francês, ingredientes: Farinha de trigo fermente e sal, peso médio 50 g	Unid.	R\$ 0,66
4	Pão para cachorro quente, ingredientes: farinha de trigo, fermento e açúcar, peso médio 50 g	Unid.	R\$ 0,63

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

Os acréscimos dos valores acima mencionados são justificáveis na necessidade inerente desta Administração promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para que a Administração possa comprar os bens contratados de acordo com os preços praticados no mercado, permitindo à contratada à execução do mesmo.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Bahia, 08 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

WIRES CARLOS NERIS NOGUEIRA DE COCOS-ME
CNPJ: 23.166.470/0001-25
CONTRATADA